



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

033

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.247, de 23 de março de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 8 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 Encargos Gerais do Município
08.01 Recursos sob Supervisão da Coordenadoria Geral
11.62.346.1.014 - Precatórias Judiciais
4.2.9.1 Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 70.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 70.000.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de março de 1.983.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPÁSIO

CHefe DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO